



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 711, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE  
BOCA DA MATA, ALAGOAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do município de Boca da Mata, Alagoas, que passará para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos de abertura de crédito especial, assim como as alterações no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que se fizer necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2016.**

**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ  
PREFEITO**

**Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2016.**

**FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE  
Secretário Municipal de Administração**